

ANEXO I – Especificações técnicas

(Revisão 1)

1. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1.1 – GENERALIDADES

Os serviços serão fiscalizados por pessoal pertencente a CONTRATANTE, ou por pessoa física ou jurídica por ela designada, doravante designada FISCALIZAÇÃO.

A DESO se reserva o direito de emissão de Ordens de Fornecimento Parciais, de acordo com o planejamento de prioridades de intervenções na área de atendimento e com a disponibilidade de recursos financeiros necessários ao custeio das despesas decorrentes da execução dos serviços objeto desta licitação.

A CONTRATADA deverá disponibilizar a DESO pelo prazo contratual os equipamentos com as características dadas no item 3.2, que deverão atuar nos serviços de distribuição de água de **segunda-feira a domingo, de 8 às 18 horas**. Não serão pagas horas extras e nem Km excedente nesta locação.

A CONTRATADA deverá identificar os caminhões com adesivos contendo: o nome da contratada; a serviço da deso; e nº 08000.79.0195 para contato.

A CONTRATADA deverá providenciar motoristas devidamente uniformizados com identificação da mesma.

A Empresa deverá obedecer à “PORTARIA Nº 2.914 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2011 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE”, no que for de sua responsabilidade, especialmente deve garantir o uso exclusivo do veículo para fornecimento de água potável.

Por ocasião da assinatura do contrato a Empresa deverá apresentar licença da Vigilância Municipal para transporte de água potável.

1.2 – EQUIPAMENTO, INSUMOS E RECURSOS HUMANOS

A CONTRATADA deverá disponibilizar caminhões-tanque (pipa) **com, no máximo, quatro anos de uso** e capacidade mínima de 10.000 l. A quantidade de caminhões será definida de acordo com a necessidade da DESO.

Deverá estar incluído na proposta a operação e manutenção dos equipamentos por pessoa treinada e habilitada para dirigir caminhão, portador de CNH categoria “E”, que desenvolverá os serviços sob orientação e supervisão da DESO.

Também será de responsabilidade da CONTRATADA o fornecimento de combustível, óleo lubrificante e os demais insumos necessários para o desenvolvimento dos serviços.

O Tanque será em inox conforme especificações abaixo:

1. Tanque isotérmico construído em formado elíptico, parede dupla em aço inox 304, construção e acabamento sanitário, com a capacidade já mencionada.
2. O tanque possui duas bocas de visita, entrada e saída do produto por baixo. A divisão dos compartimentos é feita de módulo quebra ondas, que no trajeto do caminhão não deixam formar ondas, dessa forma tendo mais segurança no percurso.
3. O isolamento térmico é feito por meio de poliuretano expandido, situado entre as duas paredes do tanque.
4. Acessórios que devem acompanhar o tanque:

Plataforma inferior e superior, metálica; berços para fixação do tanque fixo por meio de cintas em aço inox 304; tubulação completa de entrada e saída do produto por baixo do tanque; sistema mecânico de acionamento da bomba por controle remoto; bomba auto-escorvante de acabamento sanitário com cavalete para fixação e adaptação; bico de sucção da água em aço inox 304 com válvula de retenção; mangueira atóxica flexível de alta durabilidade 2" (50 metros); para-lamas completos com apara-barros em borracha FREEWIL; spray-boll para lavagem automática dos tanques; caixa de ferramentas metálica; corote para água; tomada de força para acionamento da bomba.

1.3 – EXIGÊNCIAS E INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

A empresa deve permitir que a DESO instale em seus veículos, sistema de localização (georreferenciamento).

Para evitar a contaminação da água os caminhões-tanques devem ser utilizados exclusivamente para transporte de água tratada, ou seja, estes caminhões não poderão ser usados para transporte de água bruta, em nenhuma hipótese.

A DESO pagará, no mínimo, 8 horas de uso por solicitação de um caminhão-pipa; se houver necessidade de mais de 8 horas de uso, essas horas serão pagas pelo mesmo preço unitário indicado na planilha do futuro contrato.

Caso o veículo não consiga concluir as 8 horas mínimas (por exemplo: o veículo apresente problema durante a execução dos serviços), serão pagas somente as horas trabalhadas.

A futura contratada deverá apresentar para todos os veículos apresentados para o contrato, e antes da assinatura da ordem de serviço:

O documento veicular licenciado, válido; laudo válido de capacidade real volumétrica aprovado pelo INMETRO.

ANEXO II – PLANILHA ESTIMATIVA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: TDPO-UPSU-3ZXB-YYU1



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 20/09/2024 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- MAX SAMPAIO KUHL - 20/08/2024 08:41:29 (Certificado Digital)